LEI Nº3.061/2022

(Dispõe sobre o Tradicional Casamento Caipira no Município de Embu-Guaçu).

Projeto de Lei nº 058/2021

Autor: Hércules Ronaldo Inácio da Silva - Prof. Colle

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Inclui no calendário de eventos do Município, o Tradicional Casamento Caipira no bairro do Cipó, comemorado anualmente no último domingo no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2022.